



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## **EDITAL 133/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

### **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EM AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NO IFFar – CAMPUS JAGUARI, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de estudantes para **atuação como bolsistas em ações de extensão desenvolvidas no IFFar – Campus Jaguari, no segundo semestre letivo de 2024.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar estudantes para participação em ações de extensão do IFFar – Campus Jaguari descritas no Anexo I, na condição de aluno(a) bolsista, durante o segundo semestre letivo de 2024.

1.2. O edital e seus resultados serão organizados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e Coordenação de Extensão e a seleção dos candidatos a bolsista pelo(a) coordenadora(a) de cada ação.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA**

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico acessível pelo link abaixo no período estabelecido no item 6.

<https://n9.cl/24248>

2.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos indicados no formulário.

2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

2.4 Cada aluno(a) poderá inscrever-se para **uma ação de extensão**. Em caso de inscrição duplicada para um mesmo aluno, será considerada a mais recente.

### **3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA**

3.1. O estudante deverá:

3.1.1. estar devidamente matriculado no IFFar – Campus Jaguari.

3.1.2. atuar sob a orientação do Coordenador da ação de extensão.

3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação à ação de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.4. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão das ações;

b) executar as atividades designadas e previstas na ação, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;

c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador da ação;

d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;

e) apresentar relatório de atividades para o coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;

f) apresentar motivação de saída para o coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;

g) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador da ação;

h) apresentar os resultados da ação em eventos do IFFar, ou de área afim, desde que a pedido do orientador;

i) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores da ação nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

#### 4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. O valor mensal da Bolsa para a carga horária de 12 (doze) horas semanais de atividades será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2. O número de bolsas a serem concedidas está detalhado no Anexo I.

4.3. O(A) aluno(a) selecionado(a) **não poderá** ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsas de pesquisa, CAPES, etc.), **exceto** benefícios de assistência estudantil.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as), será de responsabilidade do Coordenador da ação, podendo ser realizada presencial ou de formato remoto, de acordo com a necessidade.

5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o Coordenador da ação entrará em contato com o(a) candidato(a) para orientações sobre a seleção.

5.3. Após a publicação do Resultado Preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, enviando e-mail para o endereço: [dpep.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.ja@iffarroupilha.edu.br), indicando o título do projeto e manifestação por escrito da razão do recurso.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	02/08/2024
Período de inscrições dos candidatos	02/08/2024 até 12/08/2024
Publicação da relação de inscritos	13/08/2024
Período de seleção dos candidatos pelos coordenadores	14/08/2024 até 19/08/2024
Resultado Preliminar	20/08/2024
Período de Recursos	21/08/2024
Resultado dos recursos, classificação final e convocação dos candidatos selecionados	22/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## **7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA**

- 7.1. Executar as atividades propostas pelo coordenador.
- 7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto.
- 7.3. Elaborar e entregar relatórios periódicos de atividades realizadas conforme solicitação e o Relatório Final, sob orientação e ciência do coordenador da ação.
- 7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS**

8.1. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do(a) Coordenador(a) da ação;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;

8.2. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, a pedido do(a) coordenador(a), prioritariamente por aproveitamento de lista de classificação final deste edital ou por nova seleção, caso necessário.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O(A) Coordenador(a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção que trata o presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

9.2. Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final dos estudantes neste processo seletivo.

9.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação e tem validade durante o segundo semestre letivo de 2024.

Jaguari,RS 02 de agosto de 2024.

**Marielle Medeiros de Souza**

Diretora-Geral Substituta

Portaria nº 165/2021

IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*  
**ANEXO I - Descrição das Vagas**

<b>Ação:</b> Práticas agrícolas para contribuir com o fortalecimento da agricultura familiar na região de atuação do IFFar Campus Jaguari - terceira edição	<b>Coordenador:</b> MAURÍCIO GUERRA BANDINELLI
<b>Quantidade de bolsas:</b> 2 bolsas de 12 horas semanais	<b>Vigência da bolsa:</b> 4 meses
<b>Resumo da ação</b>	
<p>Em sua terceira edição, o presente projeto de extensão apresenta como objetivo geral o intuito de continuar apoiando o desenvolvimento local da agricultura familiar, por meio de atividades formativas que contribuam para a qualificação de processos produtivos e na divulgação de técnicas voltadas à produção de culturas olerícolas de interesse econômico para a agricultura familiar da região. Como objetivos específicos esta edição pretende: incentivar o aprimoramento de técnicas e práticas relacionadas ao manejo e produção de hortaliças e condimentos praticados por agricultores(as) familiares; Motivar os agricultores a melhorar seus sistemas de produção agrícola com base em tecnologias voltadas ao uso de microrganismos benéficos para o manejo da produção de plantas; Aprimorar conhecimentos relacionados ao manejo da fertilidade do solo e manejo da água de irrigação em ambientes de produção agrícola; Estimular o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares que comercializam seus produtos em feiras ou em programas de aquisição de alimentos no município de Jaguari-RS; E, incentivar a otimização no uso dos recursos naturais provenientes da propriedade rural familiar no âmbito da produção agrícola. Para alcançar estes objetivos, o projeto será desenvolvido por meio da oferta de uma ação de extensão processual e contínua, de caráter tecnológico e formativo, direcionado à agricultores(as) familiares, buscando atender demandas formativas apontadas por lideranças e órgãos de assistência técnica, e que possuam relação com o cultivo de culturas olerícolas. A ação será sistematizada e conduzida durante o período de agosto a dezembro de 2024, com vistas a atender a diversidade de interesse do público-alvo (agricultores/as familiares) e a organização da logística de execução das atividades do projeto. A ação será dividida em duas etapas, sendo elas: a etapa inicial de sensibilização dos agricultores familiares (público-alvo) e a etapa de condução das atividades formativas de caráter teórico e prático, as quais serão distribuídas nos seguintes temas: Técnicas para propagação de plantas hortícolas; Aproveitamento de resíduos orgânicos na propriedade rural; e Práticas sustentáveis na produção de plantas olerícolas. Cada atividade formativa será desenvolvida por meio de metodologia adaptada ao tema e contexto do tema proposto, utilizando-se de espaços e recursos disponíveis no IFFar Campus Jaguari, adequados aos encontros com os agricultores/as familiares e o desenvolvimento das atividades, convergindo para o processo de intercâmbio de conhecimentos, na busca do fortalecimento da agricultura familiar na região de abrangência do IFFar Campus Jaguari.</p>	
<b>Requisito:</b> Estudante de nível técnico	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

<b>Ação:</b> Pecuária familiar – Como melhorar a produtividade	<b>Coordenador:</b> FELIPE DOTTO DIAS
<b>Quantidade de bolsas:</b> 1 bolsa de 12 horas semanais	<b>Vigência da bolsa:</b> 4 meses
<b>Resumo da ação</b>	
<p>Segundo o IBGE, atualmente o rebanho gaúcho é composto de 11,3 milhões de cabeças de bovinos, onde parte destes se encontram em propriedades de até 50 hectares. Estas propriedades são 83,7% das propriedades gaúchas e ocupam 20% do território do estado. Muitas destas propriedades ainda apresentam índices baixos de produtividade dos seus rebanhos, geralmente por falta de conhecimento, investimento e má gerencia de seus recursos naturais. Dentre estes recursos saliento as pastagens naturais do Rio Grande do Sul que estão compreendidas em um bioma de muita importância (Bioma Pampa), e demonstram um bom potencial produtivo para utilização em pastoreio. A má utilização deste recurso, aliado à um manejo sanitário inadequado acarreta uma baixa produtividade do rebanho. Com isso faz-se necessário a implantação de tecnologias e conhecimentos que propiciem uma maior produtividade nestas áreas.</p>	
<b>Requisito:</b> Estudante de nível técnico	